



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 4742/2024 - FMS

Objeto: Contratação da prestação de serviços de locação de Sistema de Gestão em saúde Pública, com execução parcelada, no órgão **CONTRATANTE**, por intermédio do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como Instrução Normativa Municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria Municipal de saúde.

Dentre as opções analisadas, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Sistema de Gestão em Saúde Pública, ofertada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde CIM Polo Sul foi baseada na qualidade e adequação da Solução de Tecnologia da Informação às especificações funcionais e tecnológicas que necessita a Secretaria para melhor ofertar um serviço complementar aos Sistema SUS do município.

A presente demanda visa a aquisição de um software administrativo que de suporte a execução dos serviços executados pelos servidores no âmbito da secretaria municipal de saúde, haja visto que atualmente o uso de ferramentas de tecnologia da informação se tornou imprescindível para uma boa gestão, e no caso da administração pública, para melhor desempenho dos serviços em prol da sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação do Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): fl.
- Sítio da prefeitura: fl.
- Órgão Oficial do Município: fl.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 2º, da lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, que dispõe:

“Lei Federal nº 14.133/2021

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;”

“Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005

Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.

§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

III - Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação. ”

Com isso, em que pese, poder ser dispensada a presente contratação, em razão do estabelecido na Lei 14.133/2021, a mesma se torna importante para justificar o interesse público e a formalização do contrato.

4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Justificamos a contratação direta por meio do artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, combinada a Lei Federal nº 11.107/2005 que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, e Decreto Federal nº 6.017/07 que regulamenta a Lei no 11.107/ 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.

Considerando as informações do Termo de Referência:

Contratação de prestação de serviços **RG SYSTEM** junto ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, CNPJ: **02.722.566/0001-52**, a serviços de assistência à saúde. Compreendendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Prestação de serviços de Locação de Sistema de Gestão em Saúde Pública para os Municípios e Assessoria Técnica, por intermédio do Consorcio Público – CIM Polo Sul, abrangendo: Instalação, Conversão de Dados, Implantação dos Sistemas, Manutenção Mensal, Atualizações, Suporte Técnico, Assessoria e Treinamento dos Usuários. contratação da prestação de serviços de Locação de Sistema de Gestão em Saúde Pública para os Municípios e Assessoria Técnica, abrangendo: Instalação, conversão de dados, implantação dos sistemas, manutenção mensal, atualizações, suporte técnicos, assessoria e treinamento dos usuários.

A referida solicitação tem por justificativa:

Baseia-se na necessidade de serviços para execução de análise e critica mensal dos dados digitados no software, para auxiliar no planejamento das ações de saúde.

5. DOS VALORES OBTIDOS

MANUTENÇÃO MENSAL DO MÓDULO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA PARA OS MUNICÍPIOS

ITEM	MUNICÍPIO	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	VARGEM ALTA	19/09 A 18/12	R\$ 4.200,00	R\$ 12.600,00
2		19/12 A 31/12	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ **14.280,00** (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).

6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Ato constitutivo: fls.81-103
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso: fl.27

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional: fl.28
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante: fl.29
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante: fl.30
- Certificado de Regularidade para com o FGTS: fl.32
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): fl.31



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

7. DA CONCLUSÃO

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 26 de setembro de 2024.

VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI
Agente de Contratação

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, no valor total de **R\$ 14.280,00** (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).

Vargem Alta – ES, 26 de setembro de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal